



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.236, de 30 de agosto de 1993.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO/VENDA DE IMÓVEL
PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Maceió, na for
ma do que prescreve o art. 10, inciso I, letra "e", da LEI OR
GÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, autorizado a alienar, sob a es
pécie de venda, a parte do imóvel utilizado pelo Hotel Alteza
Jatiúca, pelo preço definido no Laudo Prévio de Avaliação, na
ordem de 3.343.0276 UPF's, (TRÊS MIL, TREZENTAS E QUARENTA E
TRÊS VÍRGULA ZERO DUZENTAS E SETENTA E SEIS) Unidades Padrão
de Financiamento, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, de 30 de agosto de
1993.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

31 / 08 / 1993

José
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.236, de 30 de agosto de 1993.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO/VENDA DE IMÓVEL
PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Maceió, na for
ma do que prescreve o art. 10, inciso I, letra "e", da LEI OR
GÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, autorizado a alienar, sob a es
pécie de venda, a parte do imóvel utilizado pelo Hotel Alteza
Jatiúca, pelo preço definido no Laudo Prévio de Avaliação, na
ordem de 3.343.0276 UPF's, (TRÊS MIL, TREZENTAS E QUARENTA E
TRÊS VÍRGULA ZERO DUZENTAS E SETENTA E SEIS) Unidades Padrão
de Financiamento, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, de 30 de agosto de
1993.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE
31.08.1993

Jandrey
Cararecedo

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

